



A336141339444308010
14/03/2018 13:46:05

Transferência entre contas diversas

Debitado

Nome S T ITAIPU CAM MUNICIPAL
Agência 3391-X
Conta corrente 9768-3

Creditado

Nome V. A. FONTANA & CIA LTDA
Agência 3391-X
Conta corrente 15586-1
Valor 250,00
Data Nesta data

Assinada por JB507395 VALDIR SAUTHIER 14/03/2018 13:43:50
JB507394 LUIZA B KALICHEVSKI 14/03/2018 13:46:05

Transação efetuada com sucesso

Transação efetuada com sucesso por: JB507394 LUIZA B KALICHEVSKI.

EMPENHO ORDINARIO 40

P



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU

ESTADO DO PARANÁ - FONE (45) 3541-1299

CNPJ 75.425.322/0001-81

RUA DAS COMUNICAÇÕES, 1823

1ª VIA - CONTABILIDADE

NOTA DE EMPENHO

Nº EMPENHO/TIPO	RECURSO
000040/18 Ordinário	Orcamentario

ORÇAO	UNIDADE ORÇAMENTARIA
01 CAMARA MUNICIPAL	01 Camara Municipal
DOTACAO	Nº DA CONTA
010310001.2.001.3390.39.00.00 OUTROS	SERVICOS DE TERCEIROS - PES 7

CREADOR	000
812 V. A. FONTANA& CIA LTDA-ME	SANTA TEREZINHA DE PR
ENDERECO	CIDADE
AV DOS ESTADOS 1777 CENTRO	

LICITACAO	NUMERO	SOLICITACAO	PROC COMPRA	EMISSAO	VENCIMENTO
Nao se Aplica				12.03.18	12.03.18

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
454.795,00	338.438,60	250,00	338.188,60

ITEM	QUANT	UND.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1	1		REFERENTE A CONFECCAO E COLOCACAO DE PAR DE PLACAS E LACRE NO VEICULO RENAULT SYMBOL PLACA AVJ-2379 RENAVALM 00464851149 DE PROPRIEDADE DA CAMARA MUNICIPAL. AS PLACAS ANTIGAS ESTAVAM ILEGIVEIS DIFICULTANDO A VISIBILIDADE DAS INFORMACOES.	250,00	250,00

LOCAL DE ENTREGA	TOTAL GERAL	250,00
------------------	-------------	--------

COMP. () ANULACAO ()
 A DESPESA FOI EMPENHADA NA DOTAÇÃO CORRESPONDENTE
 AUTORIZO/PAGUE-SE

 EMITENTE CONTADOR DIRETOR GERAL PRESIDENTE

PAGAMENTOS PARCIAIS			CHEQUE Nº	BANCO	CONTA Nº
O.P. Nº	VALOR	SALDO			

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTANCIA DESTA ORDEM DE PAGAMENTO CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITACAO


STA. TER. DE ITAIPU _____

ASSINATURA

Liana
12/03
OK!

Nota Fiscal de Serviço Eletrônica - NFS-e

V. A. FONTANA - DESPACHANTE - ME * AV DOS ESTADOS, 1777 - SALA 02 CEP: 85875-000 - Bairro: CENTRO Município: Santa Terezinha de Itaipu - PR E-mail: DESPACHANTECIRE@HOTMAIL.COM Fone: (00) 0000-0000 CNPJ / CPF Inscrição Estadual Inscrição Municipal 10.784.364/0001-63 **** 2487		Número da NFS-e <h2 style="text-align: center;">201800000000433</h2>	Data do Serviço <h2 style="text-align: center;">12/03/2018</h2>	Código Verificador <h2 style="text-align: center;">9e390406b</h2>
-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------	-------------------------------------------------------------------------	--------------------------------------------------------------------	----------------------------------------------------------------------

 MUNICIPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PR Secretaria Municipal da Fazenda Fone: (45) 3541-1184 - Ramal: 253 nfse.stitaipu.pr.gov.br/NFSe.Portal	Dt. de Emissão	Exigibilidade ISS	Tributado no Município
	12/03/2018	Exigível	Santa Terezinha de Itaipu/PR

TOMADOR DO SERVIÇO		Município de Prestação do Serviço			
Nome / Razão Social SANTA TEREZINHA DE ITAIPU CAMARA MUNICIPAL		Santa Terezinha de Itaipu/PR			
Endereço RUA DAS COMUNICACOES,1828 - ANEXO CAMARA MUNICIPAL					
Cidade	UF			Fone	CEP
Santa Terezinha de Itaipu	PR			(45) 3541-1299	85875-000
Bairro CENTRO					
CNPJ / CPF	Inscrição Municipal			Inscrição Estadual	
75.425.322/0001-81					
E-mail					


INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO			
Nome / Razão Social		CNPJ / CPF	Inscrição Municipal
		****	****
E-mail		Fone	Cidade

DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS	VALOR TOTAL	ALIQ.	VALOR IMPOSTO	RETIDO
PAR PLACAS, LACRE - COLOCADA NO VEICULO - IRENAULT SYMBOL EX1616V - 2011/2012 - PRATA - ALCOOL/GASOLINA - AVJ-2379 - RENAVAM: 00464851149 CONTA DEPOSITO V. A. FONTANA E CIA LTDA-ME AGENCIA: 3391-X CONTA CORRENTE: 15586-1 BANCO DO BRASIL VALOR APROXIMADO DE TRIBUTOS: 15,00	250,00	0,00	0,00	Não

Código do Serviço 17.01 - Assessoria ou consultoria de qualquer natureza, não contida em outros itens desta lista; análise, exame, pesquisa, coleta, compilação e fornecimento de dados e informações de qualquer natureza, inclusive cadastro e similares.	Código NBS *****
----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------

CIDE	COFINS	COFINS Imponção	ICMS	IPI	PIS/PASEP	PIS/PASEP Imponção
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Base Cálculo ISSQN Proprio	Valor do ISSQN Proprio	Base Cálculo ISSQN Retido	Valor do ISSQN Retido	Valor Total do ISSQN	Valor Dedução/Descontos	
250,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Valor Total da NFS-e	250,00	Valor Líquido da NFS-e	250,00
----------------------	--------	------------------------	--------

Informações Adicionais NOTA EMITIDA POR ME OU EPP PELO SIMPLES NACIONAL NÃO GERA DIREITO A CRÉDITO FISCAL DE IPI Lei 12741/2012: Mun: R\$0,00; Est: R\$0,00; Fed: R\$0,00; Total Aprox: R\$0,00.	
-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	---------------------------------------------------------------------------------------

Consulta realizada em 12/03/2018 às 10:18:02.
 Para consultar a autenticidade acesse: nfse.stitaipu.pr.gov.br/NFSe.Portal



Recebi(emos) de V. A. FONTANA - DESPACHANTE - ME os serviços constantes da Nota Fiscal Eletrônica indicada ao lado. ____/____/____ Data	20180000000433 Número da NFS-e Competência 12/03/2018 NFS-e 9e390406b	Número de Controle do Município
_____ Identificação e assinatura do recebedor		

Consulta realizada em 12/03/2018 às 10:18:02.
 Para consultar a autenticidade acesse: nfse.stitaipu.pr.gov.br/NFSe.Portal



Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu

ESTADO DO PARANÁ

JUSTIFICATIVA

Em virtude da aquisição dos serviços e produtos discriminados na Nota Fiscal de nº **201800000000433** de emissão da Empresa **V. A. FONTANA – DESPACHANTE - ME -** CNPJ 10.784.364/0001-63, emitida em data 12/03/2018 e considerando o que segue:

a) Pela aquisição de um par de placas AVJ-2379, juntamente com o respectivo lacre, colocadas no veículo I/Renault Symbol, ano modelo 2011/2012, placas AVJ-2379, renavam nº 00464851149, de propriedade da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu-PR.

b) A substituição das placas de identificação do veículo se fez necessária uma vez que, as que estavam sendo usadas não ofereciam mais condições, devido ao longo período de uso, estavam ilegíveis, dificultando a visibilidade das informações, contrariando também as normas de trânsito vigente.

c) Ressalta-se que a possibilidade de pagamento encontra amparo na Instrução Normativa do TCE- sob nº 89/2013, no artigo 9º - parágrafo quarto-inciso 2, onde estabelece que o valor de cada pagamento considerado despesas de pequeno vulto não ultrapassara 1% do valor estabelecido na alínea a, do inciso 2, do artigo 23 da Lei 8.666/1993, limitando o valor de pequenos vultos até R\$ 800,00 (oitocentos reais). Cumpre informar que a Instrução Normativa em referência regulamenta o artigo 60 da Lei 8.666/1993, reduzindo o limite de 5% para 1% para as despesas consideradas de pequeno vulto. E conforme estabelecido na Lei 9.648/1998.

d) Pela apresentação pelo fornecedor: da CND da Empresa junto a Receita Federal, Receita Estadual, Receita Municipal, Certidão Negativa de Débitos Trabalhista e do CRF junto a Caixa Econômica Federal, as quais o tornam apto a manter relações comerciais com o poder público.

Considerando os fatos acima elencados, autorizo o pagamento da quantia de R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para quitação da respectiva Nota Fiscal.

Santa Terezinha de Itaipu-PR 02 de Fevereiro de 2017.


Valdir Sauthier
Presidente



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: V. A. FONTANA - DESPACHANTE - ME
CNPJ: 10.784.364/0001-63

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 21:38:23 do dia 05/02/2018 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/08/2018. ✓

Código de controle da certidão: **C5AF.D478.12CF.7CE7**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 017740949-84

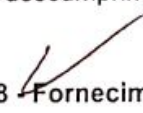
Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 10.784.364/0001-63

Nome: **V. A. FONTANA & CIA LTDA**

Estabelecimento baixado ou paralisado no Cadastro de Contribuintes do ICMS/PR

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 11/07/2018  Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA DE ITAIPU - PARANÁ - BR
CNPJ: 75.425.314/0001-35
Secretaria Municipal da Fazenda
Departamento de Receita e Cadastro Técnico Urbano

CERTIDÃO NEGATIVA (NADA CONSTA)

NEGATIVA 1153/2018
NOME/RAZÃO SOCIAL: V. A. FONTANA - DESPACHANTE - ME
CPF/CNPJ: 10.784.364/0001-63
ENDEREÇO: * AV DOS ESTADOS NR.: 1777
BAIRRO: CENTRO
FINALIDADE: Licitação
DATA DE VALIDADE: 12/04/2018 ✓

CERTIFICAMOS que até a presente data NÃO CONSTA débito tributário relativo ao contribuinte com a(s) localização(ões) acima descrita(s). Fica ressalvado o direito da fazenda municipal de cobrar débitos posteriormente constatados, mesmo referentes ao período nesta certidão compreendido.

A Certidão abaixo deverá ser autenticada pelo site:
<http://www.stitaipu.pr.gov.br>, usando o seguinte número de autenticidade:

Número de Autenticidade: 117780297117780

Santa Terezinha de Itaipu, 13/03/2018

Rua João XXIII, 144 - Centro - Santa Terezinha de Itaipu - PR
Telefone: 45-3541-1184 www.stitaipu.pr.gov.br



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 10784364/0001-63
Razão Social: V A FONTANA E CIA LTDA ME
Nome Fantasia: DESPACHANTE CIRE
Endereço: AV DOS ESTADOS 1777 SALA 02 / CENTRO / SANTA TEREZINHA DE
ITAIPU / PR / 85875-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/03/2018 a 06/04/2018 ✓

Certificação Número: 2018030806094709426576

Informação obtida em 13/03/2018, às 08:15:31.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: V. A. FONTANA - DESPACHANTE

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 10.784.364/0001-63

Certidão nº: 146031354/2018

Expedição: 13/03/2018, às 08:17:03

Validade: 08/09/2018 / 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que V. A. FONTANA - DESPACHANTE (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 10.784.364/0001-63, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.